FP.
CCJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 01/04/02
Votação: Unanimidade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 31/2002
Data: 25/03/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO PROGRAMA BANCO DA TERRA, A CRIAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGIONAL DA AMESNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Adesão com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pelo Conselho Curador do Banco da Terra no Estado, e com a Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para implementação e operacionalização do programa agrário no Município e na Região.

Art. 2º: - Para a consecução dos objetivos do Programa Banco da Terra, o Município deverá criar o Núcleo Municipal do órgão e participar da criação e manutenção da Agência Regional, com o repasse de valores necessários à cobertura dos custos, divididos entre os Município participantes da Região, conforme imposição da Resolução 168, de 4 de janeiro de 2002, do Conselho Curador Federal.

Art. 3º: - Os custos de que trata o artigo anterior são decorrentes dos trabalhos de análise, vistoria e aprovação dos projetos pela Gerência Regional do Banco da Terra, bem como o acompanhamento e fiscalização dos empreendimentos, visando a obtenção do financiamento do programa, em conformidade com o Termo de Adesão firmado entre a AMESNE, o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representando pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária – BANCO DA TERRA.

Art. 4º: - Para o cumprimento do previsto no artigo 1º desta lei, o Município repassará à AMESNE o equivalente ao percentual de 01% (um por cento) do valor de cada projeto de financiamento, nas datas de recolhimento da mensalidade da Associação, por meio do desconto direto em conta corrente, desde já autorizado, de acordo com procedimento adotado pela Diretoria da AMESNE.

PROJETO DE LEI Nº 20/2002 Data: 22/03/02

Entrada: 25/03/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 01/04/02 Ata nº: 07/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO PROGRAMA BANCO DA TERRA, A CRIAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGIONAL DA AMESNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável

Art. 5º: - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º: - Termo de Adesão e Resolução 168/02 são parte integrante da presente Lei.

Art. 7º: - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de março de 2002.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNIICPAL

PROJETO DE LEI Nº 20/2002 Data: 22/03/02

Entrada: 25/03/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 01/04/02 Ata nº: 07/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO PROGRAMA BANCO DA TERRA, A CRIAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGIONAL DA AMESNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O Conselho Curador do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra, através da Resolução nº 168, de 04.01.02, instituiu o Núcleo Municipal e a Agência Regional do Banco da Terra. Esta é de responsabilidades da Associação dos Municípios.

A proposição objetiva habilitar o Município a participar dos financiamentos do Banco da Terra, integrando-o ao sistema regionalizado.

Foi constatado que no Município existem interessados na venda e, particularmente, na compra de áreas rurais, quer como novas unidades, quer como anexação.

No intuito de viabilizar financiamento para o objeto citado e, também, o Município firmar termo de adesão com o Conselho Curador, é imprescindível a autorização legislativa.

O projeto vem ao encontro dos interesses dos nossos trabalhadores rurais e é do interesse Público a implantação do Banco da Terra (Núcleo) em Serafina Corrêa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de março de 2002.

Valcir Segundo Regnatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 01/04/02
PMDB:
PPB:
PFL:
PSDB

PROJETO DE LEI Nº 20/2002 Data: 22/03/02

Entrada: 25/03/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 01/04/02 Ata nº: 07/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO PROGRAMA BANCO DA TERRA, A CRIAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGIONAL DA AMESNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável